

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria Geral de Administração e Finanças para a capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores desta Corte de Contas, por meio da participação no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios, voltado ao estudo da Lei nº 14.133/2021, gestão e fiscalização contratual, dispensa e inexigibilidade de licitação, dentre outros temas correlatos à atuação administrativa e de controle institucional;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 92/2026 (Doc. 0996788) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.002748-0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 127/2026 (Doc. 0999136), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 10 (dez) inscrições de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para participação do curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios, a ser realizado em Palmas - TO, conforme informações contidas no Processo SEI nº 26.002748-0, em favor da empresa **Viana de Carvalho Cursos e Aulas Ltda.**, inscrita no CNP nº 13.292.261/0001-74, pelo valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 26.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 29/05/2026, às 16:27:47, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1000342** e o código CRC **0F57503D**.